



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4810/2019

Ementa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A SEMANA DE PREVENÇÃO DE DIABETES EM ADULTOS, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO.

Data da Norma

13/03/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 282/2018**](#) - Autoria: ZÉ ROCHA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.810 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga a 'Semana de Prevenção de Diabetes em Adultos', a ser comemorada anualmente no mês de novembro.

(Projeto de Lei n° 282/2018, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.190/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de prevenção de diabetes em adultos, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

